

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023.

Processo Administrativo nº. 007/2023.
Inexigibilidade de licitação nº. 004/2023.

A Comissão Permanente de Licitação declara como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso II, C/C Art. 13, Inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM PROFISSIONAIS DE NOTÁRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA JURÍDICA NOS PROCESSOS INTERNOS, EXTERNOS, EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS, BEM COMO ANALISES DE PROJETOS DE LEIS ORIUNDOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

CONTRATADA: JONATAS BRANDAO SOCIEDADE INDIVIDUA DE ADVOCACIA - CNPJ - 29.347.460/0001-72.

VALOR MENSAL: R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).

Assim no termo do art. 26, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Câmara Municipal de Jundiá/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

JUNDIÁ/RN, 01 DE MARÇO DE 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA PAULINO
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 11872604

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 08/03/2023. EDIÇÃO 1604. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>